



## **LEI Nº 4796 DE 26 DE MARÇO DE 2014**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 442.050,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 442.050,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais), para contratação de empresa terceirizada para realizar trabalhos técnico e social junto aos mutuários do conjunto habitacional Residencial Itália do programa Minha Casa, Minha Vida - Ministério das Cidades.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

### **07 Obras**

07.05.00 Fundo Municipal de Habitação

3.3.90.00.00.16.482.5005-1041-05                      Aplicações Diretas .....                      R\$ 442.050,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de março de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de março de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*